



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

350/09

Protocolo Nº 542 / 2009

Campo Mourão, 25 / 02 / 09 Horas 13:40

Buslaine
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03 / 03 / 2009

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações sobre quando será realizada a limpeza dos bueiros existentes nos Jardins Ipê e Fernandes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi pedido de vários moradores dos referidos bairros, em especial do Presidente da Associação de Moradores do DAMFERI, que reclama do descaso com que a Administração Municipal está tendo com os Bairros de sua Associação, reclama que tem apresentado diversos pedidos e não vem sendo atendido.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2009.

DR. ERALDO

ERA/LQ

*OBS: por gentileza encaminhar cópia ao Presidente de bairros citado.

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo)
- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea “d”, do R.I.
- (X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA “E”, DO R.I.**
- () A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 04 de Março de 2009.

ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

355/2009 - 29/01 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER AS SEGUINTE REIVINDICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DAMFERI (JARDINS DAMASCO, FERNANDES, IPÊ E SÃO JOÃO), CONFORME OFÍCIO EM ANEXO: 01) COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS/CIRCULAR DA RUA CURRUPUÃO, PRÓXIMO DA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA; 02) CONCLUIR A TUBULAÇÃO DE ÁGUA, DAS GALERIAS ATÉ O RIO DO CAMPO; 03) LIMPAS AS BOCAS DE LOBO; 04) RECOLOCAR 15 TAMPAS NAS BOCAS DE LOBO; 05) LUMINÁRIA NO POSTE DA RUA DA GLÓRIA, ESQUINA COM A RUA ASSAD NASSER; 06) ASFALTAR A RUA ASSAD NASSER, JARDIM DAMASCO; 07) PODAR AS ÁRVORES DO DAMFERI; 08) CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO; 08) CESSÃO DE USO POR 20 ANOS DO TERRENO CEDIDO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES; 09) QUATRO JOGOS DE JALECOS PARA A ESCOLINHA DE FUTEBOL DE SALÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>542</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 03 / 03 /2009.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☐ Diligências. |
| ☒ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391